

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Contrato Administrativo que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., Nº 106, Centro, Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001- 48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HAMILTON LIMA PAULA** e **IANE DE CASTRO ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 032.719.216-01, portador do RG nº MG- 8.755.529 , PCE/MG, residente e domiciliada na Av. Babilônia, nº 199, CEP: 35.185-000, Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, mediante as cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, atendendo a solicitação feita pelo memorando nº 001/2023, para compor a equipe de Administração, e mantendo assim, o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste contrato tem início na data da sua assinatura e prazo final no dia 31 de dezembro de 2023.

2.2. Persistindo a necessidade, o contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

2.3. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo fixado no item 2.1, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** receberá a importância de R\$ 1.740,48 (hum mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais.

3.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 17 / 01 / 23

ASSINATURA:



- c) por iniciativa do **CONTRATADA**, mediante comunicação por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência;
- d) pelo provimento do cargo, por candidato aprovado em concurso;
- e) por ultrapassar o limite de faltas de 10% da carga horária;
- f) pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) seu cumprimento de modo irregular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 17 / 01 / 23

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

9.2. A rescisão do contrato será determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, podendo se dar a qualquer tempo, ante os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato administrativo se vincula ao disposto em suas cláusulas e ao constante na Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

11.1. Para efeitos legais, as partes dão a este contrato o valor total estimado de R\$ 20.885,76 (vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes da presente contratação.


E, assim justas e **CONTRATADAS**, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.


Marliéria, 03 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**HAMILTON LIMA PAULA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**IANE DE CASTRO ANDRADE**  
Assistente Técnico I

Testemunhas:

Assinatura:   
CPF: 087 536 076 89  
RG: MG 10750 601

Assinatura:   
CPF: 114.894.936-10  
RG: MG. 19 289 594